



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.370, DE 30 DE MARÇO DE 1999

EMENTA: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nºs 2.293/98, de 25.06.98 e 2.345/98, de 28.12.98 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 10 da Lei Municipal nº 2.293, de 25 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal promover o remanejamento e relotação de servidores da área de apoio administrativo para outros setores da administração, para compor o quadro de apoio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN”

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.345, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O art. 5º, seus incisos e alíneas, art. 9º, suas alíneas e parágrafos passarão a vigorar com a seguinte redação: “ART. 5º - O DEMUTRAN tem a seguinte estrutura administrativa, prevista no anexo único, parte integrante desta Lei:

I - Órgão Judicante:

a) - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

II - Órgão Executivo:

- a) - Diretor Geral;
- b) - Coordenadorias;
- c) - Divisões

"Art. 9º - O DEMUTRAN será dirigido por um (01) Diretor Geral, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-1 e terá subordinação diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal; Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, composta de 03 (três) Coordenadores, cargos de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-3; 01 (um) Advogado, cargo de provimento efetivo; 01 (um) Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-3; 01 (um) Coordenador Operacional de Trânsito, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-3; 01 (uma) Divisão de Administração e Informática, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4; 01 (uma) Divisão de Planejamento e Controle de Análises de Estatísticas, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4; 01 (uma) Divisão de Finanças e Controle de Multas, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4; 01 (uma) Divisão de Engenharia e Sinalização de Trânsito, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4; 01 (uma) Divisão de Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4; 01 (uma) Divisão de Registros, Vistorias, Licenciamentos, Infrações e Penalidades, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4; 01 (uma) Divisão de Controle de Transportes Especiais, Táxis e Coletivos, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4 e 01 (uma) Divisão de Controle de Estacionamentos Rotativos, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-4, constantes do anexo único, parte integrante desta Lei."

§ 1º - A Direção Geral é o órgão executivo de hierarquia superior, cabendo-lhe formular e selecionar objetivos e diretrizes, dirigir as atividades do DEMUTRAN".

§ 2º - As atribuições do Diretor Geral, Coordenadores e Divisões do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, assim como de outras funções que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento do órgão, serão definidos em Ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da regulamentação da presente Lei".

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.370, DE 30/03/99

I - GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

1. - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO*

CARGO	VENCIMENTO	QUANT
ADVOGADO	R\$ 500,00	01

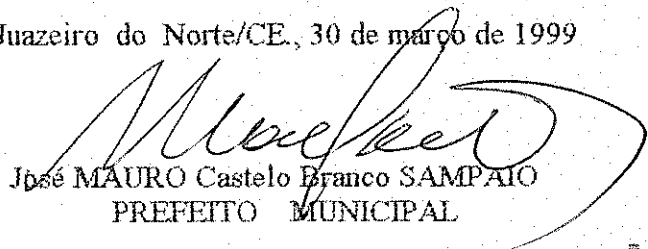
* O preenchimento do cargo de advogado será de acordo com a ordem de classificação dos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/97, na Lei Municipal nº 2.186, de 05 de maio de 1997 e suas alterações posteriores.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

2. - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT
DIRETOR GERAL	CDA-1	01
COORDENADOR DA JARI	CDA-3	03
COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	CDA-3	01
COORDENADOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO	CDA-3	01
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	CDA-4	01
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE DE ANÁLISES DE ESTATÍSTICAS	CDA-4	01
DIVISÃO DE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CDA-4	01
DIVISÃO DE POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CDA-4	01
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTROLE DE MULTAS	CDA-4	01
DIVISÃO DE REGISTROS, VISTORIAS, LICENCIAMENTOS INFRAÇÕES E PENALIDADES	CDA-4	01
DIVISÃO DE CONTROLE DE TRANSPORTES ESPECIAIS, TÁXIS E COLETIVOS	CDA-4	01
DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS	CDA-4	01

Juazeiro do Norte/CE, 30 de março de 1999


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL